



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 773

Jardim Alegre, Terça-Feira, 18 de Setembro de 2018

DECRETO Nº128/2018

Republicado por Incorreção

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2018 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal nº2012/2018*

DECRETO

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 21.893,02 (Vinte e um mil oitocentos e noventa e três reais e dois centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.007	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.007.04.122.0004.2009	Manutenção das Atividades de Serviços Gerais	
117 – 3.3.90.30.00.00 – 510	Material de Consumo	11.893,02
118 – 3.3.90.30.00.00 – 511	Material de Consumo	10.000,00
	TOTAL:	21.893,02
	TOTAL GERAL:	21.893,02

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

II – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	GABINETE	
02.001.04.122.0004.2022	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
4 – 3.3.90.30.00.00 – 510	Material de Consumo	11.893,02
	TOTAL:	11.893,02
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.005	DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	
03.005.04.122.0004.2058	Manutenção das Atividades de Licitação	
94 – 3.3.90.39.00.00 – 511	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
	TOTAL:	10.000,00
	TOTAL GERAL:	21.893,02

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e dezoito (14/09/2018)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 773

Jardim Alegre, Terça-Feira, 18 de Setembro de 2018

Republicado por Incorreção

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 044/2016, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2016, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE E A EMPRESA EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliada neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Desembargador Clotário Portugal nº 1420- Centro, CEP: 86.800-020, na cidade de Apucarana – Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 82.423.096/0001-65, neste ato representada por seu responsável legal, Senhor **Baltazar Eustáquio de Oliveira**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, jornalista, residente e domiciliado na Avenida Visconde de Guarapuava nº 4517, apto 91, CEP: 80240-010, na cidade de Curitiba – Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 044/2016, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2016**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 044/2016 e, através da seguinte redação:

I - “ Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2016 até o dia 31 de agosto de 2019 ”.

II – “ Fica o valor deste aditivo R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Ficando o valor global contratado que era de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) para R\$192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) ”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e dezessete (31/08/2018).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A
Baltazar Eustáquio de Oliveira – Responsável Legal

TESTEMUNHAS:

Neni Aparecida Caroba Cantertezi
CPF: 432.188.739-91

Antonio Leandro de Souza
CPF: 199.350.059-68



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 773

Jardim Alegre, Terça-Feira, 18 de Setembro de 2018

IV TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 021/2017, REFERÊNCIA TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2017, REFERENTE A EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE E A EMPRESA R. B. MARQUES ME.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada Praça Maria Leite Felix nº. 800 – PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.741.363/0001-87, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **R. B. MARQUES ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 02.501.446/0001-25, neste ato representado por seu representante Legal, **Sr. Roberto Bueno Marques**, brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.992.895/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 007.972.888-05, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 021/2017 REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2017**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo de vigência e execução, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGENCIA e EXECUÇÃO do CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 021/2017 original, por mais 90 (noventa) dias, encerrando-se no dia 25 de novembro de 2018”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA** originário, não explicitamente modificados neste **IV TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e dezoito (20/08/2018).

José Roberto Furlan
PREFEITO MUNICIPAL

R. B. MARQUES ME
Roberto Bueno Marques
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Higor Kurtz
CPF: 072.034.2890-90

Antonio Leandro de Souza
CPF: 199.350.059-68



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 773

Jardim Alegre, Terça-Feira, 18 de Setembro de 2018

V TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 021/2017, REFERÊNCIA TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2017, REFERENTE A EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE E A EMPRESA R. B. MARQUES ME.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada Praça Maria Leite Felix nº. 800 – PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.741.363/0001-87, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **R. B. MARQUES ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 02.501.446/0001-25, neste ato representado por seu representante Legal, **Sr. Roberto Bueno Marques**, brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.992.895/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 007.972.888-05, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **V TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 021/2017 REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2017**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, alteração do valor do contrato, através da seguinte redação:

I - “Fica alterado o valor global do contrato nº 021/2017 que era de R\$ 258.651,05 (duzentos e cinquenta e oito mil seiscentos e cinquenta e um reais e cinco centavos), após a correção das medidas originais da quadra, tendo a necessidade de aumento valor de R\$ 9.016,00 (nove mil e dezesseis reais), com isso o valor global passa a ser de R\$ 267.667,05 (duzentos e sessenta e sete mil seiscentos e sessenta e sete reais e cinco centavos)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA** originário, não explicitamente modificados neste **V TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e dezoito (29/08/2018).

José Roberto Furlan
PREFEITO MUNICIPAL

R. B. MARQUES ME
Roberto Bueno Marques
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Higor Kurtz
CPF: 072.034.2890-90

Antonio Leandro de Souza
CPF: 199.350.059-68